PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.851, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.980

"Dispõe sobre transposição de ítens do Orçamento Analítico da Despesa, de que trata a Lei 1.184, de 30 de novembro de 1.979".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica reduzida, na importância de Cr$10.000,00 (dez mil cruzeiros), a seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa, vigente, conforme a seguinte discriminação:

2. EXECUTIVO

2.4. S.E.R.Municipal

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.3. Obrigações Patronais

16885342.01-Manutenção da Unidade.....Cr$10.000,00

Artigo 2º - Com os recursos provenientes da redução efetuada no artigo anterior, fica suplementada, na importância de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa, vigente, conforme a seguinte discriminação:

2. EXECUTIVO

2.8. Setor de Limpeza Pública

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.3. Obrigações Patronais

10585752.01-Manutenção da Unidade.....Cr$ 10.000,00

cont.fls.02..

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

cont. Decreto nº 1.851, de 28/11/80.-

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 28 de novembro de 1980.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra e afixado no lugar de costume.

Higino Cinacchi Junior
Secretário - Substituto